



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000003/2021, FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E A EMPRESA DOMÍNIO EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF: sob o nº 27.559.343/0001-47, com sede Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - CEP 29941-900 - São Mateus - Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente Senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, portador CPF: nº XXX.430.387-XX, e o **DOMÍNIO EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF: sob o nº 34.858.376/0001-53, com sede na Avenida Barão do Trimbóhy, 82 - Sala 01 - Bairro Boa Vista - CEP 29.942-510 - São Mateus - Estado do Espírito Santo, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **ALZENIR DIAS DE JESUS**, inscrito no CPF: nº XXX.242.XXX-61, tendo em vista o que consta no **Processo nº 000558/2021**, resolvem firmar o **SEXTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 000003/2021**, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 000005/2023**, que versa sobre Contratação de serviços técnicos especializados na área de medicina e segurança do trabalho, conforme especificações constantes na **Dispensa de Licitação nº 000052/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com as cláusulas 4ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. A fundamentação para a prorrogação do prazo contratual constam nos autos do **Processo nº 0010828/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

3.1 O prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Terceira do Contrato mencionado, fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de **12 de agosto de 2025 e vencimento em 12 de agosto de 2026**, com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

4. DO REAJUSTE

4.1. Com base nas informações lançadas nos autos mencionado neste instrumento, o valor contratado fica reajustado em 5,18%, referente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE - acumulado em 12 (doze) meses;

4.1.1. Apuração do período acumulado do percentual de reajuste é de julho de 2024 a junho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para o período da prorrogação, o valor será de R\$ 279.990,00 (duzentos setenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

5.2. Em razão da aplicação do índice de reajuste previsto, o item 3.1 da Cláusula Terceira do **Contrato nº 000003/2021**, passará a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 - O valor deste Contrato durante sua vigência passa a ser de R\$ 1.384.483,48 (um milhão, trezentos oitenta e quatro mil, quatrocentos oitenta e três reais e quarenta e oito



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

centavos), equivalente ao valor original do contrato primitivo, acrescido do primeiro aditivo e do reajuste, passando a receber o valor de R\$ 3.272,15 (três mil, duzentos setenta e dois reais e quinze centavos) por sessão gravada e transmitida, a partir do dia 12 de agosto de 2025."

§ Único - As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 000003/2021**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

São Mateus-ES, 05 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE
WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente



ALZENIR DIAS DE JESUS
Data: 06/08/2025 20:37:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOMÍNIO EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI - CONTRATADA
ALZENIR DIAS DE JESUS - REPRESENTANTE LEGAL